



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO ADITIVO nº 10/2022

CONVÊNIO nº 01/2020

Folha nº	527
Proc. nº	6181/20
Data:	07/11/22

"Décimo Termo aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2020, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, sob intervenção municipal".

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São Sebastião do Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, neste ato legalmente representado pelo Prefeito **FELIPE AUGUSTO**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 28.038.857-3 SSP/SP, e CPF nº 257.435.448-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro lado, a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 71.041.289/0001-35, com sede à Rua Capitão Luís Soares, nº 487, Centro, São Sebastião/São Paulo, atualmente sob Intervenção Administrativa Civil, declarada originalmente pelo Decreto Municipal nº 3.865, DE 21/08/2007 e prorrogada pelo Decreto Municipal nº 8015, de 19/11/2020, neste ato representado por seu Interventor **CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.648.354 e CPF nº 261.969.428-08, nomeado pelo Decreto Municipal nº 8240, de 10/06/2021, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial, em especial os artigos 196 e seguintes, com ênfase os §§ 1º e 2º do artigo 199, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguinte; Leis Federais nº 8.080/90; nº 8.142/90; Decreto Federal nº 7.508/2011; Portaria de Consolidação nº 2/2017 (Anexo XXIV, especificamente o Anexo 2 do Anexo XXIV); Decreto Municipal nº 7.934/2020, Lei nº 2767/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justos e acordados o presente Termo Aditivo ao Convênio de Subvenção de Assistência Integral à Saúde, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte do novo recurso financeiro ao convênio 01/2020, no valor global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SS nº 50, de 19 de maio de 2022 e Resolução SS nº 79, de 28 de junho de 2022, decorrentes de Emendas Parlamentares, em cumprimento à Lei Municipal nº 2.914, 30 de agosto de 2022, ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde, devendo ser aplicados da seguinte forma:

Origem do Recurso	Valor do Recurso	Objeto do Recurso
-------------------	------------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

Resolução SS nº 50, 19/05/2022	R\$ 100.000,00 (Emenda Parlamentar nº 2022.015.35065)	Reforma do piso da unidade do Hospital de Clínicas de São Sebastião (Irmandade Santa Casa Coração de Jesus).
Resolução SS nº 79, 28/06/2022	R\$ 130.000,00 (Emenda Parlamentar nº 2022.050.44638)	Fornecimento de uniformes para colaboradores da Irmandade Santa Casa Coração de Jesus.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS FINANCEIROS:

O valor global do presente aditamento é de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, que será repassado à **CONVENIADA**, em parcela única e onerará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, na seguinte forma:

Funcional Programática: 103021003.2.323000

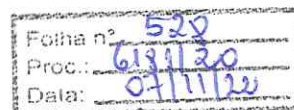
Dotação Orçamentária: 11732

Fonte de Recurso: 02

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 230.000,00



III - PROVENIENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TIPO DE FINANCIAMENTO (PRÉ-FIXADO)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC)		
a) Hospital Costa Sul.....	-	-
b) Pronto Atendimento.....	-	-
(serviço hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)		
Custeio de Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA Central (serviço ambulatorial e de urgência/emergência)	-	-
Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do Hospital de Clínicas de São Sebastião (serviços hospitalar, ambulatorial e urgência/emergência)	230.000,00	230.000,00
VALOR TOTAL	230.000,00	230.000,00

Parágrafo único - Fica vedada a utilização do valor financeiro de que trata este Termo Aditivo para qualquer outra finalidade que não a prevista nos objetos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

As prestações de contas referentes aos valores descritos neste Termo Aditivo deverão ser apresentadas de **forma apartada**, endereçada ao Fundo Municipal de Saúde, demonstrando os valores gastos no mês até

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º Andar - Centro - São Sebastião/SP

Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinetesaudefsaosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

Processo nº	529
Proc.	63112
Data	07/11/22

o dia 15 (quinze) do mês imediatamente subsequente, até demonstrar a utilização de toda a importância, até o esgotamento do recurso ou até em 12 (doze) meses. Devendo também comprovar as metas quanti-qualitativas:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 01/2020 firmado entre as partes, passando este Termo Aditivo a ser parte integrante daquele.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este TERMO ADITIVO deverá ser publicado, em extrato, após a sua assinatura.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

São Sebastião, 13 de Outubro de 2022.


FELIPE AUGUSTO
Prefeito


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião

TESTEMUNHAS:


Reinaldo Alves Moreira Filho
Secretário de Saúde

Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391 - 1º Andar - Centro - São Sebastião/SP
Fone: (12) 3891-3469 / E-mail: gabinete.saude@saosebastiao.sp.gov.br
"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br